



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS.

Comunicado

Em obediência à decisão liminar da ADI 5529, proferida no dia 07 de abril de 2021, pelo Ministro Dias Toffoli, não será aplicado o dispositivo previsto no parágrafo único do art. 40 da Lei 9.279 às patentes concedidas a partir daquela data, relacionadas a produtos e processos farmacêuticos e a equipamentos e/ou materiais de uso em saúde.

Visando a maior segurança jurídica, estamos automatizando parcialmente o processo de seleção das patentes para aplicação da decisão liminar. A metodologia abaixo será executada a partir da revista 2624. Entretanto, esclarecemos que alterações poderão ser introduzidas à medida que identificarmos necessidade de inclusão/exclusão de classificações, retroagindo à data de aplicação da liminar.

A seleção foi aplicada em três grupos:

Primeiro grupo: pedidos enviados à ANVISA - aqueles que sofreram despacho 7.5 (anuência prévia) serão automaticamente incluídos; aqueles que sofreram despacho 7.7 (não enquadramento no 229-C) sofrerão revisão manual.

Segundo grupo: pedidos incluídos no campo de tecnologias médicas, segundo classificações elencadas pela OMPI (classificações A61B, A61C, A61F, A61G, A61H, A61J, A61L, A61M, A61N, H05G, em qualquer posição) serão automaticamente incluídas.

Terceiro grupo: pedidos que apresentem classificações pertinentes à saúde humana, elencados pelo INPI (A61k 6/00 - preparações para odontologia; C12Q - diagnóstico envolvendo enzimas; G01N 33 - relativos a diagnóstico) sofrerão revisão manual.

Nesta RPI a decisão foi aplicada às patentes abaixo:

PI0512864-1	PI0920403-2	112012012617-2	122012030846-3
PI0515413-8	PI0920998-0	112012016764-2	122018068797-5
PI0601903-0	PI1003749-7	112012023324-6	122019002291-7
PI0605646-6	PI1007666-2	112012025475-8	122020004984-7
PI0609121-0	PI1013398-4	112012026079-0	122020004985-5
PI0717498-5	112012000760-2	112012028548-3	122020010515-1
PI0901477-2	112012011963-0	112013017498-6	
PI0911650-8	112012012440-4	112013020331-5	

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E
TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS